



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Ofício n.º 2959/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 3119/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, solicitando informações de como a administração municipal atende servidores públicos que necessitam de horários especiais por conta de cônjuge, filho ou dependente com deficiência, conforme prevê no Art. 98 da Lei n.º. 8.112/90; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que a lei citada refere-se aos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais. Desta forma, fica prejudicada qualquer manifestação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

